



8.2
LSP

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município
Nº. 006 de 26/08/68

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.143
de 20 de setembro de 1.968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando ser a educação a meta de atendimento prioritário das Administrações Públicas;

Considerando o elevado número de população em idade escolar existente no Sub-Distrito de Eugênio de Melo;

Considerando que à falta de cursos de admissão ao Ginásio em Eugênio de Melo é a mesma obrigada a se deslocar até a Sede do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criadas 2 (duas) classes de emergência para cursos de Admissão Municipal ao Ginásio, destinadas a funcionarem uma no período diurno e outra no período noturno, no Sub-Distrito de Eugênio de Melo, de 1º de outubro de 1.968 até 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de setembro de 1.968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração - da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte dias - do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira
Diretor

Folha 10/68
Manij